



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

DECRETO Nº. 006/98

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN MUNICIPAL

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de Bandeirante, a Coordenação Municipal do SISVAN, órgão vinculado à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Parágrafo Único - A Coordenação visa implantar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, bem como desenvolver as ações na área de alimentação e nutrição na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe técnica da Coordenação Municipal do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN:

Coordenadora Municipal: Ema Francisca Bracht  
Secretária Municipal da Saúde

Membros da Equipe Técnica: Jandira Franciscan  
Agente de Saúde  
Leoni de Bortolli Lardini  
Auxiliar de Enfermagem

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirante, aos 05 dias de maio do ano de 1998.

  
EDMUNDO AFONSO BRACHT  
Prefeito Municipal

  
PEDRO ISAIAS  
Secretário de Administração e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.  
Bandeirante - SC, 04 de maio de 1998.

  
PEDRO ISAIAS  
Secretário de Administração e Fazenda